



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1205 - Barra Mansa, 04 de janeiro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 10106 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.308.342,16 (dez milhões e trezentos e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.21	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
52		
Cód. Red:	771	
3390300000	Material de consumo	
0142074001	Resolução ses nº 2128/2020 - apoio financeiro para ações de enfrentamento do covid-19 (setecentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)	RS 741.278,38
Cód. Red:	772	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142074001	Resolução ses nº 2128/2020 - apoio financeiro para ações de enfrentamento do covid-19 (seis milhões e seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta reais e noventa e oito centavos)	RS 6.678.160,98
001.10.302.0050.21	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
70		
Cód. Red:	773	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142074001	Resolução ses nº 2128/2020 - apoio financeiro para ações de enfrentamento do covid-19 (dois milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)	RS 2.544.942,80
001.10.303.0054.21	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PRESTADA AOS USUÁRIOS DO SUS	
82		
Cód. Red:	774	
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	

Resolução ses nº 2128/2020 - apoio financeiro para ações de

0142074001 enfrentamento do covid-19 (trezentos e quarenta e tres mil e novecentos e sessenta reais) TOTAL R\$ 10.308.342,16

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução SES nº 2128 de 15/09/2020, para custeio do Recurso Financeiro Excepcional como Parte das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 10.944.942,80

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10105 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.941,24 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2165	SAÚDE MENTAL	
Cód. Red:	720	
3390300000	Material de consumo	
0142000007	Resolução ses nº 1911/19 - cofinanciamento da rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (sessenta e seis mil reais)	RS 66.000,00
Cód. Red:	721	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0142000007	Resolução ses nº 1911/19 - cofinanciamento da rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (trinta e seis mil reais)	RS 36.000,00
Cód. Red:	722	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142000007	Resolução ses nº 1911/19 - cofinanciamento da rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (oitenta e nove mil e reais e vinte e cinco centavos)	RS 89.000,25
Cód. Red:	723	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0142000007	Resolução ses nº 1911/19 - cofinanciamento da rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (trinta e sete mil e novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)	eRS 37.940,99

TOTAL R\$ 228.941,24



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice-Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal do Governo**

LUIS ANTONIO CARDOSO

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

WILLIAM SILVA PEREIRA

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

JAIR FRANCISCO GOMES

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

JOSÉ LUIZ VANELI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 1911 de 23/09/2019, destinado ao Cofinanciamento, fomento e inovação da rede de atenção psicossocial do estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 282.317,25.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 10104 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.588,98 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	775
3390300000	Material de consumo
0114074008	Portaria nº 2516/2020 - aquisição de componente básico da assist. farmacêutica - covid-19 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e R\$374.588,98 oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

**TOTAL R\$ 374.588,98**

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria nº 2516/2019, para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I da Rename), utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da Covid-19, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 565.588,98.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 10103 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 372.510,22 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	712
4490510000	Obras e instalações
0114008002	Res. ses nº 1846 - prefaps - financiamento da atenção primária à saúde (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos)

**R\$ 372.510,22**

**R\$ 372.510,22**

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Resolução SES nº 1846 de 09/05/2019, destinado ao PREFAPS (financiamento da Atenção Primária à saúde), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 2.007.073,40.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

**DECRETO Nº 10102 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.566.575,62 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	766	
4490510000	Obras e instalações	
0142000004	Resolução ses nº 2146/2020 - prefaps - financiamento da atenção primária à saúde (um milhão e duzentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)	R\$1.216.575,62
Cód. Red:	767	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0142000004	Resolução ses nº 2146/2020 - prefaps - financiamento da atenção primária à saúde (trezentos e cinquenta mil reais)	R\$350.000,00
		<b>TOTAL R\$ 1.566.575,62</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Resolução SES nº 2146 de 26/10/2020, destinado ao PREFAPS (financiamento da Atenção Primária à saúde), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.566.575,62.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10101 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.080,00 (cento e trinta e oito mil e oitenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2168	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA	
Cód. Red:	763	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0126070001	Portaria nº 2354/2019 - aquisição de equipamentos e materias permanentes para estab. de saúde (cento e trinta e oito mil e oitenta reais)	R\$138.080,00
		<b>TOTAL R\$ 138.080,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria nº 2354/2019, Proposta nº 36507.127000/1190-06, para aquisição de Equipamento/ Material Permanente, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 138.080,00. .

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10100 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.277,91 (Cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2168	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA	
Cód. Red:	759	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114017002	Portaria 3730/19 - incremento temporário do limite finan. assist. media e alta complex. - mac (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)	R\$ 26.555,00
001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Cód. Red:	760	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114017002	Portaria 3730/19 - incremento temporário do limite finan. assist. media e alta complex. - mac (trinta e um mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)	R\$ 31.722,91
		<b>TOTAL R\$ 58.277,91</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Portaria nº 3.730 de 23/12/2019, destinado ao Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.500.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10099 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.572,61 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	743	

3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Cód. Red:	743
	Resolução ses nº 1920/19 - cofinanciamento e ampliação aos proced.	3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0142017002	cirúrgicos eletivos de mac (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e dois R\$29.572,61 reais e sessenta e um centavos)	0142017002	Resolução ses nº 1920/19 - cofinanciamento e ampliação aos proced. cirúrgicos eletivos de mac (duzentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

TOTAL R\$ 29.572,61

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução nº 1920 de 24/10/2019, destinado ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 99.972,34.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 10098 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.012,60 (quarenta e quatro mil e doze reais e sessenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0050.2159 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Cód. Red: 762

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0114017003 Portaria 4060/18 - incremento temporário do limite finan. assist. media e alta complex. - mac (quarenta e quatro mil e doze reais e sessenta centavos) R\$44.012,60

TOTAL R\$ 44.012,60

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria GM/MS nº 4.060/2018 de 18/12/2018, destinado ao incremento temporário do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 2.000.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 10097 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 278.165,84 (duzentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0050.2159 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Cód. Red:	743
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0142017002	Resolução ses nº 1920/19 - cofinanciamento e ampliação aos proced. cirúrgicos eletivos de mac (duzentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

TOTAL R\$ 278.165,84

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução nº 1920 de 24/10/2019, destinado ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 99.972,34.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 10096 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 725.303,56 (setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0049.2152 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Cód. Red: 715

4490510000 Obras e instalações

0142000005 Resolução ses nº 1938 - financiamento da atenção básica (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos) R\$345.303,56

Cód. Red: 716

4490520000 Equipamentos e material permanente

0142000005 Resolução ses nº 1938 - financiamento da atenção básica (trezentos e oitenta mil reais) R\$380.000,00

TOTAL R\$ 725.303,56

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução SES nº 1938 de 25/11/2019, destinado ao PREFAPS (financiamento da Atenção Primária à saúde), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 725.303,56

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 10095 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 307.716,68 (trezentos e sete mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0105.2303	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS		
Cód. Red:	744		
3190040000	Contratação por tempo determinado		
	Resolução ses nº 2029/2020 - enfrentamento da pandemia - covid 19		
0142074005	(cento e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)	R\$141.442,68	
Cód. Red:	745		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
	Resolução ses nº 2029/2020 - enfrentamento da pandemia - covid 19		
0142074005	(cento e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais)	R\$166.274,00	
			<b>TOTAL R\$ 307.716,68</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 2029/2020, destinado a Assistência Primária e a Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do Coronavírus – COVID 19, com recurso financeiro a ser depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### **DECRETO Nº 10094 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.111,30 (cento e cinquenta e um mil e cento e onze reais e trinta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0050.2168	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA		
Cód. Red:	764		
4490520000	Equipamentos e material permanente		
	Emenda parlamentar - equipamentos/mat. permanente - proposta nº		
0126000001	36507.127000/1200-04 (cento e cinquenta e um mil e cento e onze reais e trinta centavos)	R\$151.111,30	
			<b>TOTAL R\$ 151.111,30</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Emenda Parlamentar de Aquisição de Equipamentos /Material Permanente da Proposta 36.507.127000/1200-04, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 199.846,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### **DECRETO Nº 10093 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 368.824,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód. Red:	768		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
	Port. 480/2020 e delib. cib nº 69/2020 - enfrentamento do coronavírus - covid-19 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais)	R\$368.824,00	
0142074002			
			<b>TOTAL R\$ 368.824,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 480 de 23/03/2020 e Deliberação Conjunta CIB/COSEMS nº 69 de 25/03/2020, destinado às ações de Saúde para o Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 368.824,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

#### **DECRETO Nº 10092 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód. Red:	732		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
	Portaria nº 430/2020 - incentivo financeiro para apoiar o horário estendido das usf e ubs - covid-19 (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00	
0114074006			
			<b>TOTAL R\$60.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o Art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes de excesso de arrecadação do que trata a Portaria nº430 de 19/03/2020, para custeio no âmbito da Atenção Primária à

Saúde, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido nas Unidade de Saúde da Família – USF ou Unidades Básicas de Saúde (UBS), com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

### **DECRETO Nº 10091 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.162.000,00 (dez milhões e cento e sessenta e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód. Red:	756		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores		
0114008000	Atenção primária (um milhão e dezenove mil reais)	R\$	1.019.000,00
Cód. Red:	752		
4490510000	Obras e instalações		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (dezoito mil reais)	R\$	18.000,00
001.10.301.0105.2303	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS		
Cód. Red:	358		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (um milhão e cem mil reais)	R\$	1.100.000,00
Cód. Red:	753		
4490520000	Equipamentos e material permanente		
0134999000	Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (cinquenta e cinco mil reais)	R\$	55.000,00
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Cód. Red:	751		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores		
0114017000	Atenção especializada (seis milhões e quatrocentos mil reais)	R\$	6.400.000,00
001.10.302.0050.2163	CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA		
Cód. Red:	371		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (cem mil reais)	R\$	100.000,00
Cód. Red:	372		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
0114017000	Atenção especializada (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00

001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Cód. Red:	755		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores		
0114017000	Atenção especializada (quinhentos e setenta mil reais)	R\$	570.000,00
Cód. Red:	754		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores		
0142000002	Transferências do estado - atenção especializada (setecentos e oitenta mil reais)	R\$	780.000,00
001.10.304.0051.2339	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA		
Cód. Red:	761		
3390300000	Material de consumo		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
		TOTAL R\$	10.162.000,00

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód. Red:	335		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0114008000	Atenção primária (um milhão e dezenove mil reais)	R\$	1.019.000,00
001.10.301.0105.2303	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS		
Cód. Red:	354		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (cento e oitenta e oito mil reais)	R\$	188.000,00
Cód. Red:	356		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0134999000	Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (cinquenta e cinco mil reais)	R\$	55.000,00
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Cód. Red:	363		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (um milhão e cem mil reais)	R\$	1.100.000,00
Cód. Red:	365		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0114017000	Atenção especializada (cinco milhões e quatrocentos mil reais)	R\$	5.400.000,00
001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		

Cód. Red:	391		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0114017000	Atenção especializada (um milhão e seiscentos e vinte mil reais)	R\$ 1.620.000,00	
Cód. Red:	390		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0142000002	Transferências do estado - atenção especializada (setecentos e oitenta mil reais)	R\$ 780.000,00	
		TOTAL R\$	10.162.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10090 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.625,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0051.2171	PROGRAMAS DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS		
Cód. Red:	737		
3390300000	Material de consumo		
0114074011	Portaria nº 2994/2020 - incentivo fin. atenção às pessoas com obesidade, diabetes e hipert.-covid-19 (cem mil reais)	R\$ 100.000,00	
Cód. Red:	736		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
0114074011	Portaria nº 2994/2020 - incentivo fin. atenção às pessoas com obesidade, diabetes e hipert.-covid-19 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)	R\$ 56.625,00	
Cód. Red:	738		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
		TOTAL R\$	206.625,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 2.994 de 29/10/2020, destinado às ações de Saúde para o Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 206.625,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10089 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzen-

tos e oitenta e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód. Red:	731		
3390300000	Material de consumo		
0114074004	Portaria 2358/2020 - ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de covid-19 (duzentos e oitenta e dois mil R\$282.000,00 reais)		
		TOTAL R\$	282.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria 2358 de 02/09/2020, destinado às ações de rastreamento e monitoramento de contato de casos de COVID - 19, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 282.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10088 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.023,40 (setenta e um mil e vinte e três reais e quarenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Cód. Red:	749		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0142000008	Deliberação cib-rj 1626/12 e 1548/12 - proc. de rad. interv. / proc. vasculares alta comp. (setenta e um mil e vinte e três reais e quarenta centavos)	R\$ 71.023,40	
		TOTAL R\$	71.023,40

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução SES nº 1548 de 12/01/2012 e Resolução 1626/2012, para custeio de procedimentos de Cirurgia Vasculár e Arteriografias, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 71.023,40.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de janeiro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10087 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional complementar no valor de R\$ 477.742,02 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	750	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
0142000009	Resolução ses 1748/18 - perfil assistencial a oncologia (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)	R\$ 477.742,02
TOTAL R\$		477.742,02

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução SES nº 1748 de 16/10/2018, para custeio de procedimentos em Oncologia, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 477.742,02.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10086 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional complementar no valor de R\$ 428.636,94 (quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	757	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0142000003	Resolução ses nº 1940/19 - finansus (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)	R\$ 188.647,77
Cód. Red:	758	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142000003	Resolução ses nº 1940/19 - finansus (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)	R\$ 239.989,17
TOTAL R\$		428.636,94

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 1940, de 04 de dezembro de 2019, destinado ao custeio do programa FINANSUS – Financiamento aos municípios na área de saúde, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 10.000.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10085 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.398.627,80 (sete milhões e trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	709	
3390300000	Material de consumo	
0114008001	Portaria 3918/19 - incremento temporário do piso da atenção básica (pab) (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 1.434.791,46
Cód. Red:	710	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0114008001	Portaria 3918/19 - incremento temporário do piso da atenção básica (pab) (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)	R\$ 70.451,00
Cód. Red:	711	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114008001	Portaria 3918/19 - incremento temporário do piso da atenção básica (pab) (cinco milhões e oitocentos e noventa e tres mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 5.893.385,34
TOTAL R\$		7.398.627,80

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Portaria 3918 de 30/12/2019, destinado ao Incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 11.347.411,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de janeiro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10084 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional complementar no valor de R\$ 244.878,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	726	
3390300000	Material de consumo	
0114074000	Portaria nº 1857/2020 - coronavirus/covid-19 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais)	R\$ 244.878,00

TOTAL R\$ 244.878,00



**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 1.857/GM/MS de 28 de Julho de 2020, referente a incentivo financeiro para combate a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 244.878,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

### **DECRETO Nº 10083 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.305.0051.2174	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
Cód. Red:	730	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114074009	Portaria nº 2624 - incentivo de custeio para ações de vigilância, alerta e resposta à covid-19 (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria nº 2624/2020, para execução de ações de vigilância, de alerta e de resposta à emergência da Covid , com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 300.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

### **DECRETO Nº 10082 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.840,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	729	
3390300000	Material de consumo	
0114074005	Portaria nº 2405/2020 - incentivo fin. de custeio para fortalecimento da at. primária da covid-19 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)	R\$288.840,00
	TOTAL	R\$ 288.840,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria nº 2.405 de 16/09/2020, destinado ao fortalecimento das equipes e serviços da Aten-

ção Primária à Saúde no cuidado as populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da COVID-19, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 288.840,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

### **DECRETO Nº 10081 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.805,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	727	
3390300000	Material de consumo	
0114074007	Portaria nº 2222/2020 - incentivo financ. custeio para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (oitenta mil reais)	R\$ 80.000,00
001.10.302.0050.2168	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA	
Cód. Red:	728	
3390300000	Material de consumo	
	TOTAL	R\$ 171.805,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria 2.222 de 25/08/2020, destinado às Ações Estratégicas de Apoio a Gestação, Pré Natal e Puerpério, com o objetivo de fortalecer e garantir o cuidado das gestantes e puérperas no contexto da ESPIN, decorrente da pandemia de Coronavírus, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 171.805,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

### **DECRETO Nº 10080 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.231.723,62 (onze milhões e duzentos e trinta e um mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	707	
3390300000	Material de consumo	

0114074003	Portaria nº 1666/2020 - enfrentamento do coronavírus - covid-19 (noventa e dois mil e setecentos reais)	R\$ 92.700,00
001.10.302.0050.2159 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Cód. Red:	770	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114074003	Portaria nº 1666/2020 - enfrentamento do coronavírus - covid-19 (dez milhões e cento e trinta e nove mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 10.139.023,62
001.10.302.0050.2170 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Cód. Red:	708	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114074003	Portaria nº 1666/2020 - enfrentamento do coronavírus - covid-19 (um milhão de reais)	R\$ 1.000.000,00
TOTAL R\$ 11.231.723,62		

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 1.666/GM/MS de 1º de Julho de 2020, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 11.231.723,62.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10079 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 421.140,47 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Cód. Red:	746	
3390300000	Material de consumo	
0114074013	Portaria nº 774/2020 - coronavírus - covid-19 (oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)	R\$8.449,82
Cód. Red:	747	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114074013	Portaria nº 774/2020 - coronavírus - covid-19 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)	R\$412.690,65

TOTAL R\$ 421.140,47

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria 774 - 2020, destinado a Assistência Primária e a Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do Coronavírus – COVID 19, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 5.228.400,23.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10078 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.827,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais), às seguintes dotações orçamentárias

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2155 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL		
Cód. Red:	733	
3390300000	Material de consumo	
0114074010	Portaria nº 3008/2020 - incentivo fin. para apoiar a reorg. e adequação da assist.odont. - covid-19 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais)	R\$ 32.827,00
TOTAL R\$ 32.827,00		

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 3.008 de 04/11/2020, destinado às ações de Saúde para o Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 32.827,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10077 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Cód. Red:	740	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142074003	Resolução ses nº 2192/2020 - enfrentamento ao coronavírus - custeio de unidades de terapia intensiva (quinhentos e setenta e seis mil reais)	R\$ 576.000,00
001.10.302.0050.2170 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Cód. Red:	741	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142074003	Resolução ses nº 2192/2020 - enfrentamento ao coronavírus - custeio de unidades de terapia intensiva (cento e noventa e dois mil reais)	R\$ 192.000,00

TOTAL R\$ 768.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução nº 2192-2020, destinado às ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 768.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10076 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	732	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114074006	Portaria nº 430/2020 - incentivo financeiro para apoiar o horário estendido das usf e ubs - covid-19 (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00
TOTAL R\$		60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria nº 430 - 2020, destinado a Assistência Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF), decorrente do Coronavírus – COVID 19, com recurso financeiro a ser depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 60.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10075 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Cód. Red:	741	
3390390000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
0142074003	Resolução ses nº 2192/2020 – enfrentamento ao coronavírus – custeio de unidades de terapia intensiva (cento e noventa e dois mil reais)	R\$ 192.000,00
TOTAL R\$		192.000,00

**Art. 2º** Os recursos que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução nº 2192-2020, destinados às ações de saúde para o Enfrentamento ao Coronavírus

– covid 19, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 192.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10074 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.387,14 (Oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), às seguintes dotações orçamentárias

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.303.0054.2182	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PRESTADA AOS USUÁRIOS DO SUS	
Cód. Red:	717	
3390300000	Material de consumo	
0114000000	Port. 3749/18 - qualifar-sus (dezoito mil reais)	R\$ 18.000,00
Cód. Red:	718	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0114000000	Port. 3749/18 - qualifar-sus (trinta e seis mil reais)	R\$ 36.000,00
Cód. Red:	719	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0114000000	Port. 3749/18 - qualifar-sus (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)	R\$ 35.387,14
TOTAL R\$		89.387,14

**Art. 2º** Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria nº 3.749 de 23/11/2018, destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR – SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 89.387,14.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10073 DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	714	
3390300000	Material de Consumo	
0146074000	Portaria nº 1994/2020 – bloco de custeio destinado à ações e serviços destinados à covid – 19 (oitocentos mil reais)	R\$ 800.000,00
TOTAL R\$		800.000,00

**Art. 2º** Os recursos que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Portaria 1.994/GM/MS de 6 de Agosto de 2020, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 800.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1032/SMA**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a praxe administrativa, quando do encerramento dos mandatos executivos, e

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade da Administração Municipal,

**R E S O L V E**

**Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020**, todos os servidores ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas, bem como os Secretários, Subsecretários e Dirigentes Municipais, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, integrantes dos quadros da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

**Barra Mansa, 28 de Dezembro de 2020.**

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1033/SMA**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a praxe administrativa, quando do encerramento dos mandatos executivos,

**CONSIDERANDO** que as cessões e permutas de servidores municipais sempre tem caráter temporário,

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade da Administração Municipal,

**R E S O L V E**

**Suspender, a partir de 31 de Dezembro de 2020**, até ulterior deliberação, todos os atos autorizados para Cessões de servidores municipais e outros Municípios e órgãos Públicos Estaduais ou Federais, bem como para as Permutas de servidores, devidamente formalizadas.

Será da incumbência da Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público as providências para o cumprimento da presente Portaria.

**Barra Mansa, 28 de Dezembro de 2020.**

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
PREFEITA EM EXERCÍCIO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº139/2020**

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME

**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTALS.

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 10041/2020

**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 139/2020;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	8.460	UN	AVENTAL SEM MANGA, GRAMATURA 20, ABERTURA NAS COSTAS, TNT COMUM, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE. (CORES VARIÁVEIS)	DESCART EE	R\$ 2,36	R\$ 8.460,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 8.460,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº103/2020 – 1º VENCIMENTO**

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** G A MEDICAL LTDA ME

**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI E INSUMOS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 5713/2020

**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 103/2020;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2020

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	200	PC T	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO.	RAVA	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 4.300,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº103/2020 – 1º VENCIMENTO**

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI E INSUMOS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 5713/2020

**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 103/2020;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	3.000	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 40, COM MANGA LONGA, TNT SMS, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NO PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE (CORES VARIÁVEIS)	WM SAUDE RDC 356	R\$ 5.40	R\$ 16.200,00

			TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE (CORES VARIÁVEIS)			
03	250	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 60, COM MANGA LONGA, TNT SMS, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NO PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE (CORES VARIÁVEIS)		R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
			Detalhamento: AVENTAL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 60, COM MANGA LONGA, TNT SMS, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NO PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE (CORES VARIÁVEIS)	WM SAUDE RDC 356		
VALOR TOTAL:*****						R\$ 18.575,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº103/2020 – 1º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI E INSUMOS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 5713/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 103/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	60.000	UN	AVENTAL COM MANGA LONGA, GRAMATURA 20, ABERTURA NAS COSTAS, TNT COMUM, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE		R\$ 2,15	R\$ 129.000,00
			Detalhamento: AVENTAL COM MANGA LONGA, GRAMATURA 20, ABERTURA NAS COSTAS, TNT COMUM, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE	SP ODONDO		
VALOR TOTAL:*****						R\$ 129.000,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº103/2020 – 1º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI E INSUMOS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 5713/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 103/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2020

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	200	PC T	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO.		R\$ 33,75	R\$ 6.750,00
			Detalhamento: SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO	ITAQUITI		

			PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E SIMBOLOGIA DESINFECTANTE, POSICIONADA A UM TETO DE ALTURA À PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO FARDO C/100 UNIDADES.			
VALOR TOTAL:*****						R\$ 6.750,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2020 – 2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** BIG NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 01766/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 049/2020.  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	40	UNIDADE	FONTE ATX 500 W	Blue Case	R\$ 109,99	R\$ 4.399,60
18	20	UNIDADE	PLACA MÃE AMD ASROCK FM2A68M-DG3 - DDR3	As Rock	R\$ 390,99	R\$7819,80
VALOR TOTAL:*****						R\$12.219,40

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2020 – 2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 01766/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 049/2020.  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	50	UNIDADE	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333 MHZ PARA DESKTOP	KZRD	R\$130,11	R\$ 6.505,50
03	50	UNIDADE	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB 2400 MHZ PARA DESKTOP	KZRD	R\$179,98	R\$ 8.999,00
04	05	LITRO	ALCOOL ISOPROPILICO	implastec	R\$44,50	R\$ 222,50
06	30	UNIDADE	TOMADA 4X2 - COM 2 MODULOS RJ45 CAT5 E SUPORTE	ILUMI	R\$9,34	R\$ 280,20
07	05	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V.	ELGIM	R\$15,33	R\$ 76,65
12	05	PACOTE	PILHA ALCALINA PALITO - PCT.C/2.	PANASONIC	R\$9,13	R\$ 45,65
17	50	UNIDADE	SSD A400 2.5 - 240 GB SATA	WD	R\$227,18	R\$ 11.359,00
25	150	UNIDADE	ESTABILIZADOR PRETO 300VA BIVOLT 115V.	TS SHARA	R\$66,15	R\$ 9.922,50
VALOR TOTAL:*****						R\$37.411,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2020 – 2º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.****04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 16921/2019****06 – PREGÃO ELETRONICO:** 041/2020.**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 02 DE junho DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	12.000	UNIDADE	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	R\$ 10,70	R\$128.400,00
25	400.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 88.000,00
33	450.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,08	R\$ 36.000,00
69	100.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRAMAZINA 100MG.	GEOLAB	R\$ 0,76	R\$ 76.000,00
74	950.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50MG	GLOBO	R\$ 0,092	R\$ 87.400,00
84	500.000	CAPSULA	OMEPRAZOL 20MG.	HIPOLABOR	R\$ 0,085	R\$ 42.500,00
123	25.000	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO 2%.BISNAGA 80G + APLICADOR	HIPOLABOR	R\$ 5,60	R\$ 140.000,00
134	200.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SODIO 500MG	BIOLAB SANUS	0,56	R\$ 112.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 710.300,00</b>

**DEZEMBRO**

N.º Processo DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
5849/2020	3-dez-20	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PREVISAO AUTOMOTIVA PARA ATENDER (FUNCAM)	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 302,09
5849/2020	3-dez-20	REVISÃO DE GARANTIA DE FABRICANTE INCLUINDO ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO PARA RENAULT OROCH(FUNCAM)	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 277,00
11283/2020	14-dez-20	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (SMMU)	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S A	R\$ 7.980.000,00
2020.32.30010 10PA	14-dez-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL	JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA 70506760634	R\$ 2.302,95
12885/2020	16-dez-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO GRAFICA -800 LIVROS (FUNCAM)	GRAFICA E EDITORA IRMÃOS DRUMOND LTDA	R\$ 5.000,00
5385/2020	16-dez-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTATUTO DE SERVIDORES PUBLICOS (SMA)	ZAMPIERI E LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	R\$ 44.850,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.032.732,04</b>

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de DEZEMBRO de 2020 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
10289/2020	DISPENSA	02/12/2020	LEVTOP TECNOLOGIA EM LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL EM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA EVALDO SILVA VIANA, LOTE 94, QUADRA A, BAIRRO SANTA MARIA II - BARRA MANSÁ COM AREA APROXIMADA DE 440M², COM EXECUÇÃO DE ,03 FUIROS DE SONDAGEM	R\$ 6.077,78
7833/2020	DISPENSA	15/12/2020	VICTOR HUGO RIVELLO GARCIA PORTER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES	R\$ 1.529,00
4740/2020	DISPENSA	16/12/2020	ERGOMOBILE MOVEIS LTDA	LAVADORA DE ROUPAS 16KG/CWL 16 AB BRANCO/110V	R\$ 2799,00
4228/2020	DISPENSA	16/12/2020	ERGOMOBILE MOVEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE 1 REFRIGERADOR FROST-FREE DÚPLEX 441L-02 PORTAS, FREEZE NO TOPO – 110V BRANCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 2º SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÉUTICO	R\$ 3490,00
10834/2020	DISPENSA	17/12/2020	RTT TELEINFORMATICA EIRELI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O SETOR FINANCEIRO	R\$ 551,00
10632/2020	DISPENSA	18/12/2020	DOUGLAS DE ALMEIDA SALVADOR	CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 23 METROS DE GRADE COM DOIS PORTÕES SOCIAIS FIXO MEDINDO 230 DE ALTURA PO 01 DE LARGURA CONFECCIONADOS EM BARRAS REDONDAS DE 1/2 , BARRAS CHATAS DE 1/1 4X1/4 E PINTADOS DE BRANCO	R\$ 12.926,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 27.372,78</b>

**ERRATA**

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1201, de 08 de Dezembro de 2020.

Onde se lê:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
10803/2020	25-nov-20	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE VIDEO AO VIVO	CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RIBEIRO	R\$ 39.710,00

Leia – se:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
10803/2020	25-nov-20	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE VIDEO AO VIVO	CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RIBEIRO	R\$ 39.719,43

## DEZEMBRO

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
136/2020	08/dez/20	AQUISIÇÃO DWE MATERIAIS HIDRAULICOS	MEGA PRODUTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 19.037,94
130/2020	18/dez/20	AQUISIÇÃO DE SWITCHES	RTT INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 7.255,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 26.292,94</b>

## DEZEMBRO - SMS

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
05/2020	11-dez-20	CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS DE CARATER OFICIAL NAS EDIÇÕES NORMAIS EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DOERJ PARA O EXERCICIO DE 2021	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 46.200,00
06/2020	11-dez-20	EMPENHO ESTIMADO PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A LIGHT - SERVIÇO DE ELETRICIDADE S/A REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 1.600.000,00
07/2020	11-dez-20	EMPENHAR O VALOR ESTIMADO PARA COBRIR DESPESAS DE ÁGUA E ESGOTO, NO EXERCICIO DE 2021 DAS UNIDADES DE SAUDE, JUNTO AO SAAE - VR (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA)	SAAE/VR SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.647.700,00</b>



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

## PORTARIA Nº 081/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, Eduardo Izidio da Silva mat.00107, do cargo comissionado símbolo CC-3, de Assistente de Formação e Qualificação da Fundação de Cultura de Barra Mansa, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Barra Mansa, 31 de Dezembro de 2020.

Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

## PORTARIA Nº 082/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, Graziela de Souza Lorena mat.00105, do cargo comissionado símbolo CC-2, de Gerente de Políticas Culturais SIIC/SIMAV da Fundação de Cultura de Barra Mansa, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Barra Mansa, 31 de Dezembro de 2020.

Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

## PORTARIA Nº 083/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, Pedro Henrique de Almeida Braz CPF 155.770.287-01 do Cargo em Comissão símbolo CC-4, de Supervisor de Comunicação da Fundação de Cultura de Barra Mansa a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Barra Mansa, 31 de Dezembro de 2020.

Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

## PORTARIA Nº 084/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, Fabiene Pedro Agapito dos Santos CPF 057.088.237-04 do Cargo em Comissão símbolo CC-3, Controle Interno da Fundação de Cultura de Barra Mansa a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Barra Mansa, 31 de Dezembro de 2020.

Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

## PORTARIA Nº 085/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

## RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, Marcel Marcelino de Carvalho, CPF: 056.203.077-86 do Cargo em Comissão símbolo CC2, Gerente Administrativo Financeiro e Tesoureiro da Fundação de Cultura de Barra Mansa a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Barra Mansa, 31 de Dezembro de 2020.

Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

**PORTARIA N° 086/2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar N° 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1° da L.C. 78/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1° EXONERAR, **Cristiane de Andrade Ribeiro** mat.00101, do cargo comissionado símbolo CC-2, de Gerente de Gerente de Economia Criativa da Fundação de Cultura de Barra Mansa, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Barra Mansa, 31 de Dezembro de 2020.

**Marcelo Bravo**  
Presidente  
Mat.0083

**PORTARIA N° 087/2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar N° 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1° da L.C. 78/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1° EXONERAR, **Nikson Jacob Salem** mat.0089 CPF: 089.820.417-88 do cargo comissionado símbolo CC-2, de Gerente de Patrimônio Cultural da Fundação de Cultura de Barra Mansa, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Barra Mansa, 31 de Dezembro de 2020.

**Marcelo Bravo**  
Presidente  
Mat.0083

**PORTARIA N° 088/2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar N° 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1° da L.C. 78/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1° EXONERAR, **MARCELO BRANCO CRUZ** mat.0083 CPF: 110.827.797-76 do cargo de Presidente da Fundação de Cultura de Barra Mansa, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Barra Mansa, 31 de Dezembro de 2020.

**Marcelo Bravo**  
Presidente  
Mat.0083

**PORTARIA N° 005/2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar N° 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1° da L.C. 78/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1° NOMEAR, **Nikson Jacob Salem** CPF: 089.820.417-88 no cargo comissionado símbolo CC-2, de Gerente de Patrimônio Cultural da Fundação de Cultura de Barra Mansa, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Barra Mansa, 01 de Janeiro de 2021.

**Marcelo Bravo**  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N° 226/2020 FPS/BM**

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **LUCIA ANDREA DE BARROS LIMA.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17569P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

Art. 1° CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **LUCIA ANDREA DE BARROS LIMA** efetiva no cargo de Professora, matrícula 04783, Nível "22", Referência "15", lotada na Secre-

taria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.751,97 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 721,53
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea "B" da Lei 2625/93.	R\$ 216,46
ADI Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015.	R\$ 1.370,91
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.751,97</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 23 de novembro de 2020.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA N° 242/2020 FPS/BM**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora Sra. **LOID AMARAL RODRIGUES MARQUES.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.02.18598P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

Art. 1° CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora Sra. **LOID AMARAL RODRIGUES MARQUES**, efetiva no cargo de Servente, matrícula nº 12497, Nível "05", Referência "08", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.045,00 (UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS)** mensais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 03 de dezembro de 2020.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente Interina do FPS/BM

**PORTARIA N° 248/2020 FPS/BM**

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ANA ISABEL DE SENA SILVA.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17593P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

Art. 1° CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ANA ISABEL DE SENA SILVA** efetiva no cargo de Recepcionista, matrícula 6478, Nível "07", Referência "15", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.546,90 (**UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (5%)	Art. 6, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1, da Lei 4272/2014.	R\$ 49,90
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.546,90</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 17 de dezembro de 2020.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente Interina do FPS/BM